

7.8 O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, avisada a Administração com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

7.9 O contrato será rescindindo, a qualquer tempo, pela Administração, quando verificada: a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas pelo candidato durante o processo seletivo; verificada ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; por conveniência do interesse público ou cessadas as razões que lhe deram origem.

7.10. O exame de saúde pré-admissional correrá a expensas da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima, em virtude de eventual contratação.

7.11 Os candidatos contratados exercerão suas atividades na lotação para a qual se candidatou, não sendo permitidos, em hipótese alguma, pedidos de transferência.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

8.2 Os candidatos classificados serão contratados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

8.3 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra Norma e/ou Comunicado posterior regularmente divulgados vinculados ao certame ou utilizar-se de artifícios, a fim de prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.

8.4 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário Oficial do Estado de Pernambuco.

8.5 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a publicação da Homologação no Diário Oficial e o Resultado Divulgado no Portal da Prefeitura de Abreu e Lima no endereço eletrônico www.abreuelima.pe.gov.br

8.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail junto à Secretaria de Saúde de Abreu e Lima, no momento de inscrição, e enquanto estiver participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

8.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os Editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado, os quais serão sempre divulgados no Portal da Prefeitura de Abreu e Lima no endereço eletrônico www.abreuelima.pe.gov.br, ou em jornais de grande circulação do Estado de Pernambuco, caso se faça necessário.

8.8 O candidato convocado que não quiser e/ou não puder atuar no local para o qual se inscreveu será eliminado do processo seletivo.

8.9 As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não finalizada a etapa a que lhe disser respeito.

8.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Organização da Seleção Pública Simplificada do presente Processo.

8.11 A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida em arquivo impresso e/ou eletrônico por no mínimo 6 (seis) anos, em atendimento à Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ.

8.12 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será o da cidade de Abreu e Lima/PE.

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ASSISTENTE SOCIAL (NASF)	02	1.600,00	40H
ASSISTENTE SOCIAL (SAD) EXPERIÊNCIA COMPROVADA MÍNIMO DE 02 ANOS	01	1.665,00	40h
ASSISTENTE SOCIAL (SEC. SAÚDE)	01	1.665,00	40H
ASSISTENTE SOCIAL AD E INFANTIL (CAPS) EXPERIÊNCIA COMPROVADA MÍNIMO DE 02 ANOS	04	1.600,00	30 H
ASSISTENTE SOCIAL CAPS 24 EXPERIÊNCIA COMPROVADA MÍNIMO DE 02 ANOS	03	1.600,00	12 X 36
BIÓLOGO SANITARISTA EXPERIÊNCIA COMPROVADA MÍNIMO DE 02 ANOS	02	2.000,00	30H
BIOMÉDICO (HMAL)	05	1.700,00	12 X 36H
BIOMÉDICO/ESPECIALISTA EM CITOPATOLOGISTA (HMAL)	01	5.000,00	40H
MÉDICO (PSF) EXPERIÊNCIA COMPROVADA MÍNIMO DE 02 ANOS	32	6.000,00	40H
MÉDICO (SAD) EXPERIÊNCIA COMPROVADA MÍNIMO DE 02 ANOS	02	6.000,00	40H
MÉDICO (SIST. PRISIONAL)	02	7.500,00	40H
MÉDICO CARDIOLOGISTA	01	6.000,00	30H
MÉDICO CLÍNICO AD E INFANTIL (CAPS EXPERIÊNCIA COMPROVADA MÍNIMO DE 02 ANOS)	01	1.880,00	30H
MÉDICO NEUROLOGISTA	01	4.000,00	30H
MÉDICO PSIQUIATRA (NASF)	04	5.000,00	40 H
MÉDICO VETERINÁRIO (NASF)	02	1.960,00	30H
ENFERMEIRO – NÍVEL SUPERIOR CAPS (AD E INFANTIL) EXPERIÊNCIA COMPROVADA MÍNIMO DE 02 ANOS	03	1.500,00	30 H
ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR (CAPS 24 H)	06	1.700,00	12X36 H
ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR (CEM)	01	1.500,00	40H

ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR (HMAL)	14	1.800,00	12 X 48H
ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR (HMAL)	07	2.100,00	12 X 36H
ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR (SAD) EXPERIÊNCIA COMPROVADA MÍNIMO DE 02 ANOS	01	2.500,00	40H
ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR (VIG. SAN.) EXPERIÊNCIA COMPROVADA MÍNIMO DE 02 ANOS	01	2.500,00	40H
ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR ATENÇÃO BÁSICA PSF – EXPERIÊNCIA COMPROVADA MÍNIMO DE 02 ANOS	32	2.602,00	40H
ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR EXPERIÊNCIA COMPROVADA MÍNIMO DE 02 ANOS (SISTEMA PRISIONAL)	01	3.000,00	40H
EDUCADOR FÍSICO (ACAD. SAÚDE)	03	1.500,00	40H
EDUCADOR FÍSICO NASF)	04	1.800,00	40H
FARMACÊUTICO SECRETARIA DE SAÚDE	01	1.800,00	30H
FISIOTERAPEUTA (CLÍNICA FISIOTERAPIA)	11	2.000,00	30H
FISIOTERAPEUTA (NASF)	05	1.600,00	30H
FISIOTERAPEUTA (SAD) EXPERIÊNCIA COMPROVADA MÍNIMO DE 02 ANOS	02	1.600,00	30H
FONOAUDIÓLOGA CAPS 24 EXPERIÊNCIA COMPROVADA MÍNIMO DE 02 ANOS	01	1.600,00	12 X 36
FONOAUDIÓLOGO (CAPS AD E INFANTIL) EXPERIÊNCIA COMPROVADA MÍNIMO DE 02 ANOS	03	1.600,00	30 H
FONOAUDIÓLOGO (NASF)	05	1.600,00	40H
CIRURGIÃO DENTISTA – NÍVEL SUPERIOR PSF EXPERIÊNCIA COMPROVADA MÍNIMO DE 01 ANO.	20	2.800,00	40 H
NUTRICIONISTA (ACAD. SAÚDE)	01	1.800,00	40H
NUTRICIONISTA (NASF)	05	1.600,00	40H
NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DE SAÚDE RESIDÊNCIA TERAPEUTICA EXPERIÊNCIA COMPROVADA MÍNIMO DE 02 ANOS	01	2.400,00	40H + Sobreviso
PSICÓLOGO (CAPS 24 H) EXPERIÊNCIA COMPROVADA MÍNIMO DE 02 ANOS	08	1.700,00	12 X 36H
PSICÓLOGO (NASF)	05	1.600,00	30H
PSICÓLOGO (SAD) EXPERIÊNCIA COMPROVADA MÍNIMO DE 02 ANOS	01	1.665,00	40H
PSICÓLOGO (SIS. PRISIONAL) EXPERIÊNCIA COMPROVADA MÍNIMO DE 02 ANOS	01	3.000,00	40H
PSICÓLOGO (VIG. EM SAÚDE.)	01	1.800,00	30H
PSICÓLOGO AD E INFANTIL (CAPS) EXPERIÊNCIA COMPROVADA MÍNIMO DE 02 ANOS	08	1.500,00	30H
PSIQUIATRA (SIST. PRISIONAL) EXPERIÊNCIA COMPROVADA MÍNIMO DE 02 ANOS	01	7.500,00	40H
SUPERVISOR DE SAÚDE BUCAL (PSF)	01	2.600,00	40H
TERAPEUTA OCUPACIONAL (CAPS 24) EXPERIÊNCIA COMPROVADA MÍNIMO DE 02 ANOS	04	1.900,00	12 X 36H
TERAPEUTA OCUPACIONAL (NASF)	03	1.600,00	30H
TERAPEUTA OCUPACIONAL AD E INFANTIL (CAPS) EXPERIÊNCIA COMPROVADA MÍNIMO DE 02 ANOS	04	1.800,00	30H

NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CAPS) EXPERIÊNCIA COMPROVADA MÍNIMO DE 02 ANOS	03	1.000,00	40H
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (HMAL)	04	1.000,00	40H
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (SEC. SAÚDE)	06	1.000,00	40H
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF EXPERIÊNCIA COMPROVADA MÍNIMO DE 02 ANOS	20	997,00	40H
DIGITADOR ATENÇÃO BÁSICA	06	1.000,00	40H
DIGITADOR VIG.SAÚDE	01	1.000,00	40H
ELETRICISTA	02	1.256,00	40H
MOTORISTA (SEC. SAÚDE)	06	1.200,00	40H
MOTORISTA (VIG. EM SAÚDE.)	01	1.200,00	40H
MOTORISTA CATG. D (ambulância)	14	1.200,00	40H
MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU) EXPERIÊNCIA COMPROVADA MÍNIMO DE 02 ANOS	08	1.249,00	12 X 36H
RECEPCIONISTA (CLÍNICA FISIOTERAPIA)	03	1.000,00	40H
RECEPCIONISTA (PSF)	25	1.000,00	40H
RECEPCIONISTA CEM	06	1.000,00	40H
RECEPCIONISTA HMAL	06	1.000,00	12 X 36
RECEPCIONISTA VIG.SAÚDE	01	1.000,00	40H
RECEPCIONISTA SECRETARIA SAÚDE	06	1.000,00	40H
TEC. ENFERMAGEM PLANTONISTA – NÍVEL TÉCNICO HMAL	30	997,00	12X36
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU) EXPERIÊNCIA COMPROVADA MÍNIMO DE 02 ANOS	08	977,00	12 X 36H
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO (HMAL)	02	954,00	40H
TÉCNICO EM RADIOLOGIA (HMAL)	04	1.300,00	12 X 36H
TÉCNICO ENFERMAGEM (CAPS 24 H) EXPERIÊNCIA COMPROVADA MÍNIMO DE 02 ANOS	07	1.000,00	12 X 36H
TÉCNICO ENFERMAGEM (CAPS) INF E AD EXPERIÊNCIA COMPROVADA MÍNIMO DE 02 ANOS	03	997,00	40H
TÉCNICO ENFERMAGEM (CSM)	01	997,00	40H
TÉCNICO ENFERMAGEM (SAD)	04	997,00	40H
TÉCNICO ENFERMAGEM (PSF)	32	1.100,00	40H
TÉCNICO ENFERMAGEM (SIST. PRISIONAL) COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA MÍNIMO DE 02 ANOS	02	1.200,00	40H
TÉCNICO ENFERMAGEM (VIG. SANIT.)	02	997,00	30H
TÉCNICO INFORMÁTICA EXPERIÊNCIA COMPROVADA MÍNIMO DE 02 ANOS	02	1.256,00	40H
TÉCNICO LABORATÓRIO (HMAL)	06	1.500,00	12 X 36H
VIGIA (HMAL)	12	954,00	12 X 36H
VIGIA (PSF)	15	954,00	12 X 36H
VIGILANTE (SEC. SAÚDE)	04	954,00	X 36H

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR DE COZINHA (HMAL)	04	954,00	12 X 36H
AUXILIAR DE LAVANDERIA (HMAL)	06	954,00	12 X 36H

AUXILIAR DE FARMÁCIA (HMAL)	06	954,00	12 X 36H
CHEFE DE LAVANDERIA (HMAL)	01	1.200,00	40H
COPEIRO (HMAL)	06	954,00	12 X 36H
COZINHEIRO (CAPS 24 H) EXPERIÊNCIA COMPROVADA MÍNIMO DE 02 ANOS	02	1.000,00	12 X 36H
COZINHEIRO (CAPS AD E INFANTIL) EXPERIÊNCIA COMPROVADA MÍNIMO DE 02 ANOS	02	1.000,00	40H
COZINHEIRO (HMAL)	02	1.000,00	12 X 36H
MAQUEIRO (HMAL)	08	954,00	12 X 36H
OFICINEIRO (CAPS)	02	997,00	30H
PORTEIRO (CAPS)	07	937,00	12 X 36H
SERVIÇOS GERAIS (CAPS E RT)	12	954,00	12 X 36
SERVIÇOS GERAIS (CSM)	01	954,00	40H
SERVIÇOS GERAIS (SEC. SAÚDE + CEM)	06	954,00	40H
SERVIÇOS GERAIS HMAL	14	954,00	12 X 36H
SERVIÇOS GERAIS PSF	25	954,00	40H

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

NÍVEL SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL NASF/ E DIARISTA

REQUISITO: Ensino Superior em Serviço Social com Registro no CRESS

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 Horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais no território de atuação; Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social dentro das ações e atividades dos programas da Secretaria de Saúde; Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; Preparar programas de trabalho referentes ao serviço social das equipes de saúde; Encaminhar os usuários, quando necessário, a dispensários e hospitais, acompanhando seu tratamento e recuperação, assistindo também os familiares; Realizar a triagem dos casos identificados para estudo, prestando orientação para a adequada solução dos problemas; Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais; Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz, atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes; Utilizar prontuário eletrônico; utilizar sistemas de regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde;

Garantir referência e contra referência; Informar produção mensal dos serviços; comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação;

Estar disponível para transferência de local de trabalho dentro da gestão da saúde municipal.

ASSISTENTE SOCIAL / DIARISTA (SAD)

REQUISITO: Ensino Superior em Serviço Social com Registro no CRESS

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.665,00 (Hum mil e seiscentos e sessenta e cinco reais)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 Horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais no território de atuação; Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social dentro das ações e atividades dos programas da Secretaria de Saúde; Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; Preparar programas de trabalho referentes ao serviço social das equipes de saúde; Encaminhar os usuários, quando necessário, a dispensários e hospitais, acompanhando seu tratamento e recuperação, assistindo também os familiares; Realizar a triagem dos casos identificados para estudo, prestando orientação para a adequada solução dos problemas; Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais; Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz, atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes; Utilizar prontuário eletrônico; utilizar sistemas de regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde;

Garantir referência e contra referência; Informar produção mensal dos serviços; comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação;

Estar disponível para transferência de local de trabalho dentro da gestão da saúde municipal.

ASSISTENTE SOCIAL REDE DE SAÚDE MENTAL/ DIARISTA

REQUISITO: Ensino Superior em Serviço Social com Registro no CRESS e Experiência Comprovada Mínimo de 02 anos.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 Horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais no território de atuação; Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social dentro das ações e atividades dos programas da Secretaria de Saúde; Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; Preparar programas de trabalho referentes ao serviço social das equipes de saúde; Encaminhar os usuários, quando necessário, a dispensários e hospitais, acompanhando seu tratamento e recuperação, assistindo também os familiares; Realizar a triagem dos casos identificados para estudo, prestando orientação para a adequada solução dos problemas; Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais; Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz, atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes; Utilizar prontuário eletrônico; utilizar sistemas de regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde;